



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

TERMO DE APOSTILAMENTO – 01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO contrato 50/2026 ORIUNDO DO PROCESSO N.º 3555406.421.00000863/2026-31, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Tendo em vista a desnecessidade de **aditamento** para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, fica pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a retificação do Termo de Referência mediante solicitação no despacho 1198919, conforme abaixo:

Quanto ao Objeto, onde se lê:

"OBJETO

Contratação de entidade privada sem fins lucrativos SENAC para treinamento aos professores, coordenadores, gestores e agentes educacionais. Aquisição solicitada é de bens comuns, e terá vigência pelo período de 12(doze) meses."

Leia-se:

"OBJETO

Contratação de entidade privada sem fins lucrativos SENAC para treinamento aos coordenadores, gestores e vice-diretores. Aquisição solicitada é de bens comuns, e terá vigência pelo período de 12(doze) meses."

Quanto à Cláusula de Reajuste, onde se lê:

"10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 07 de janeiro de 2025."

Leia-se:

"10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 07 de janeiro de 2026."

Ubatuba,
na data
da
assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Jeronimo Dos Santos, Secretario Municipal de Educacao**, em 17/06/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1257079** e o código CRC **2EACEBD6**.